



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"



www.cunha.sp.leg.br

Ato Normativo nº 007/2026

Pg. 1 de 1

Dispõe sobre autorização para devolução de bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Cunha/SP e dá outras providências.

Ademir Sanches, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Devolver para Prefeitura do Município de Cunha/SP, os seguintes bens móveis, ora utilizados pelo Poder Legislativo:

item	Nº Patrimônio	Descrição	Estado	Justificativas da devolução
1	194	Impressora Laser - Marca Hp - Modelo Hp Laserjet P1102w	inservível	Obsolescência tecnológica. Trata-se de equipamento antigo, com desempenho limitado frente às demandas atuais, além da dificuldade de obtenção de peças de reposição no mercado, tornando sua manutenção antieconômica e inviável.
2	245	Impressora Laser - Marca Kyocera - Modelo Taskalfa 2200	regular	Obsolescência operacional. Embora funcional, apresenta custo por impressão elevado, com suprimentos de alto valor no mercado, tornando sua utilização antieconômica frente a alternativas mais modernas e eficientes.

Art. 2º A devolução será procedida através de termo de devolução a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Os bens devolvidos para o município deverão ser entregues à Prefeitura Municipal, a qual deverá fazer uso de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso;

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara.

Art. 5º Segue anexo o Termo de devolução e entrega dos bens.

Art. 6º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 04 de Maio de 2026.


Ademir Sanches
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA****"PORTAL DA CIDADANIA"**www.cunha.sp.leg.br**TERMO DE DEVOLUÇÃO E ENTREGA DE BENS MÓVEIS****Pg. 1 de 1**

De um lado a Câmara Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, localizada Rua Dom Lino, n. 73, legalmente representada pelo seu Presidente, o Sr. Ademir Sanches, e, de outro lado, o Município de Cunha, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Coronel João Olímpio, nº 91, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rodrigo Sérgio do Nascimento, celebram o presente Termo de devolução e entrega de bens móveis, que reger-se-á pela Lei Orgânica Municipal, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de devolução e entrega dos seguintes bens:

item	Nº Patrimônio	Descrição	Estado	Justificativas da devolução
1	194	Impressora Laser - Marca Hp - Modelo Hp Laserjet P1102w	inservível	Obsolescência tecnológica. Trata-se de equipamento antigo, com desempenho limitado frente às demandas atuais, além da dificuldade de obtenção de peças de reposição no mercado, tornando sua manutenção antieconômica e inviável.
2	245	Impressora Laser - Marca Kyocera - Modelo Taskalfa 2200	regular	Obsolescência operacional. Embora funcional, apresenta custo por impressão elevado, com suprimentos de alto valor no mercado, tornando sua utilização antieconômica frente a alternativas mais modernas e eficientes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA: - entregar o bem ao Município de CUNHA/SP - DO MUNICÍPIO: receber os bens móveis acima discriminados, comprometendo-se a cuidar e zelar do mesmo, fazendo uso dos bens de forma justa e correta, que atenda aos anseios da população que será beneficiada com o uso;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA As partes aceitam e acordam expressa e, irrevogavelmente, que o não cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de devolução e entrega do bem ensejará a Resolução deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura deste termo de devolução e entrega pelas partes interessadas os bens, ora citados, passarão a ser de responsabilidade do Poder Executivo, devendo o mesmo proceder com o lançamento destes no patrimônio da Prefeitura Municipal de Cunha/SP.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Cunha/SP, para dirimir eventuais questões oriundas deste termo.

Por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de legal teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Cunha, de 16 de abril de 2026.

ADEMIR SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal